



Comprovante de Publicação

Nº: **38485**

Identificação: **4405/2017**

Data/Hora Veiculação: **09/10/2017 00:00**

Data Publicação :
10/10/2017

Ato: **DECRETO Nº 31.475/2017**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMAS (LEI Nº 3.163/2017)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 51.750,00 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Completo

DECRETO Nº 31.475/2017 Ementa: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), e dá outras providências?. HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados: ÓRGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL: 08.122.0008.2030 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - ÓRGÃO GESTOR TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 15.000,00 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração EQUIPAMENTOS E MATERIAL 4490520000 0180 1.357 15.000,00 PERMANENTE FUNCIONAL: 08.122.0008.2034 -ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 36.750,00 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração 3390300000 0194 1.357 MATERIAL DE CONSUMO 26.750,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS3390390000 0194 1.357 10.000,00 PESSOA JURÍDICA Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto nº 31.475/2017 ? pág. 2/2 Decreto, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação proveniente do Termo de Adesão firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e o Município de Araucária, para atendimento do Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, financiado pelo FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), considerando as deliberações nº 051/2016 e nº 060/2016 do Conselho Estadual de Assistência Social, e deliberações da CIB/PR nº 007/2016 e nº 010/2016, bem como da Resolução SEDS nº 045 de 20/03/2017. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2017, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 04 de outubro de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 8456/2017 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.10.09 13:35:16 -03'00'